

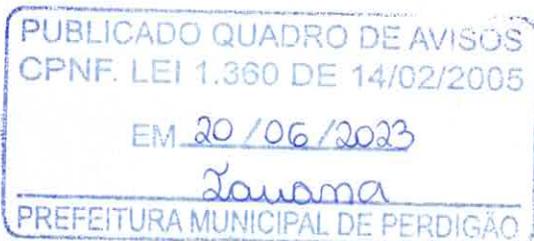


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2023.



NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 210 da Lei Municipal nº 937/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão, e

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo desta Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, para apuração de possíveis irregularidades descritas no Boletim de Ocorrência nº 2023026749694-001, relativas a servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, composta pelos servidores:

I – Gabriela Carolina Alves Santos, cargo: Professor de Ensino Básico - PEB, matrícula: 1413;

II – José Maria dos Santos, cargo: Motorista CNH-D, matrícula: 1440;

III – Adilson Mendes dos Santos, cargo: Motorista CNH-D, matrícula: 2019;

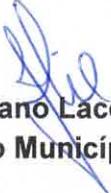
IV – Eliane Teodoro Pereira, cargo: Técnico em Contabilidade, matrícula: 605.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável conforme art. 123 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 20 de junho de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão